



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1330/2016
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
19 E 20 DE SETEMBRO DE 2016”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as festividades alusivas
ao 64º aniversário da cidade ocorrerão nos dias
16, 17 e 18 de setembro de 2016

DECRETA:-

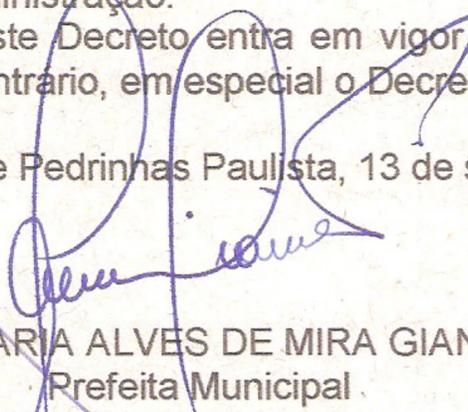
Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais
nos dias 19 e 20 de setembro de 2016 – segunda-feira e terça-feira.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente Decreto, a
Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

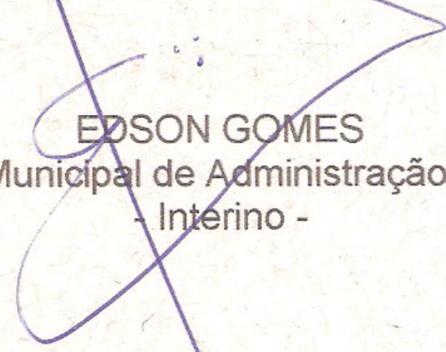
Art. 2º - As horas não trabalhadas nos respectivos dias serão
compensadas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desde Decreto,
conforme cronograma a ser estabelecido em cada Secretaria, facultado a compensação
em horas extras, a cargo da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1329/2016.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de setembro de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal
na data supra.


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
- Interino -